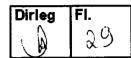


## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



## EMENDA ADITIVA Nº <u>2</u>

Adicione-se ao PL n°149/2021 um novo artigo 3º, renumerando-se os demais artigos:

Art. 3° Acrescente-se ao artigo 307 da Lei n° 8.616 de 14 de julho de 2003, o inciso I e o §3° a seguir:

I – advertência educativa;

§ 3° - A advertência educativa será sempre a primeira atuação da administração pública, nos casos em que o particular for primário ou ainda a infração não coloque em risco a incolumidade física dele ou de terceiros ou transtornos ao interesse público, devendo os agentes, sempre que possível, bem orientarem os regulados sobre suas obrigações.

Proposição Originária de Decisão da Comissão Relativa ao(a)

Provide de Lei

Vereador Ciro Pereira

Relator

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 24 1 08 1 21

(BG)7

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 25 | 8 | 21

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 25 | 8 | 21

AVULSOS DISTRIBUIDOS